



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-SECOM**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:**

**CONTRATANTE**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado de Goiás, Dra. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, inscrita no CPF sob o nº 845.029.161-53, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.785.209/0001-02, com sede à Rua 82, nº 400, 9º andar, Ala Oeste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908, representada por seu titular TONY CARLO BEZERRA COELHO, inscrito no CPF sob nº 940.902.201-06, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.409/0003-99, estabelecida à Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco J, sala 801, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-120, tendo como representante legal e responsável técnico VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 776.132.445-04, apenas denominada **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de prestação de serviços de publicidade, nas mesmas condições contratuais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.666.666,67** (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

3.1 O subitem 4.1 da “CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” do Contrato ora alterado, passa a **vigorar** a seguinte redação.

“4.1 O valor deste contrato, decorrente da Concorrência nº 001/2020, que deu origem a este instrumento, está estimado em **R\$ 33.333.333,34** (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos), pelos primeiros 12 (doze) meses.”

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A despesa com o aditivo correrá por conta de recursos do Tesouro Estadual, na Dotação Orçamentária 2021.12.01.04.122.1013.3019.03.100.90.

4.1.1. Emitida, em 28/04/2021, a Nota de Empenho nº 2021.1201.001.00045, no valor de **R\$ 6.666.666,67** (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A SECOM providenciará a publicação resumida do presente instrumento de aditamento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, como condição indispensável para sua eficácia. (Parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Representantes legais:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 05/05/2021, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020147971** e o código CRC **E9EA9D2E**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Rua 82, nº 400, 9º andar, Ala Oeste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908



Referência: Processo nº 201917697000245



SEI 000020147971